

**LEI**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 2227/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Declara de utilidade pública a Organização Religiosa  
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR e dá  
outras providencias.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Organização Religiosa **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR** no âmbito do Município de Santo Amaro, declarada de utilidade pública municipal.

**Parágrafo único.** Toda e qualquer Subseção ou Jurisdição da referida Instituição que porventura venha a se instalar no município de Santo Amaro será amparada pela presente lei.

**Art. 2º** Para efeito desta lei, a referida Igreja ora declarada de utilidade pública, ficará isenta de impostos e taxas municipais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de novembro de 2021

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro>